



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2556/2018
Data: 14/08/2018 Horário: 21:29
Legislativo - PAR 2011/2018

201

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 118/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 10/08/2.018, e registrado sob o nº 172/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553/17, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequada quando da elaboração da redação final, sendo que o , art. 2º, art. 3º e art. 4º, do projeto passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º O crédito adicional (...)

Art. 3º (...)

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º (...)





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Assim, com as emendas,
emito parecer favorável
a sua tramitação.
Ibitinga, 14 de agosto de 2.018.**



Vereador: Matheus Valentim de Carvalho
Relator Especial

